DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 19 de julho de 2018 | Ano II | Edição nº 149 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA/SP
PROCESSO Nº 033/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2018 – Processo nº. 033/2018, tipo Menor Preço, que se trata da aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos profissionais que autuam no SAMU-192, para o hospital Municipal "Júlio Rodrigues de Paula", de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais, incluindo numerações e tamanhos, conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência, mediante Portaria do Ministério da Saúde, descritos no Anexo I, deste instrumento convocatório. Recebimento das Propostas a partir 09:00 horas do dia 19/07/2018; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 02/08/2018; Inicio da Sessão Pública as 14:00 horas do dia 02/08/2018 . O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações e no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro - CEP. 14.795-000 ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. Colômbia-SP, 18 de julho de 2018 – Endrigo Lucas Gambarato Bertin – Prefeito do Município.

Despacho de Julgamento

DECISÃO – PEDIDO DE EXPLICAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

18 de julho de 2018

1. Trata-se de pedido de explicação da empresa ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS 10901156876, onde requer explicação sobre previsões editalícias.

2. O questionamento é acerca do item 6.1.2, 'b' que trata da exigência da Regularidade Fiscal, onde se solicita "b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame".

3. Ademais, tendo em vista que o objeto ora licitado se trata de serviços de locação, entendo ser o caso de alterar o item 6.1.2, "b", a fim de aceitar também o cadastro municipal, a fim de evitar restrição à competitividade entre os licitantes.

4. Portanto, o item 6.1.2, "b" passará a ter a seguinte redação:

"6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

b - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame." (NR)

5. Haja vista que a alteração não tem o condão de alterar a formulação de propostas, publique-se a alteração sem a necessidade de reabertura de prazo, conforme o §4º do art.21da Lei 8666/93.

Publique-se, dando ciência ao interessado. Paulo Henrique de Carvalho - Pregoeiro.

DECISÃO – PEDIDO DE EXPLICAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2018

18 de julho de 2018

1. Trata-se de pedido de explicação da empresa VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP, onde requer explicação sobre previsões editalícias.

2. O questionamento é acerca do item 7.2.6 que trata da qualificação técnica, onde o mesmo questiona a obrigatoriedade de atendimento às regulamentações de transporte coletivo interestadual.

3. Conforme já decidido no Processo nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018 no pedido de explicações feito também pela empresa requerente acerca de idêntica dúvida, este pregoeiro decidiu da seguinte forma:

"Com relação à execução dos serviços, fica mantido a exigência do item 3.1, sendo que, eventual exigência de outro órgão regulamentador para exercício da atividade, é decorrência da própria execução do contrato".

4. Portanto mantem-se o item 7.2.6 na integra, sendo que o documento e cumprimento da legislação de transito vigente é própria consequência natural da execução do futuro contrato.

Publique-se, dando ciência ao interessado. Paulo Henrique de Carvalho - Pregoeiro.